



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.002585/2023-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E BENTEL COMERCIO SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, com sede na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada pelo Secretário de Gestão Interna Substituto **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, Matrícula SIAPE nº 1711481, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE e **BENTEL COMERCIO SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.079.402/0001-84, sediado(a) na Rua República do Líbano, 61/Grupo 804, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20061-030, na cidade de Rio de Janeiro, em doravante, designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sócio/Diretor, **NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.002585/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do item 2 do Contrato - Assessoramento técnico (visitas institucionais), por mais 12 meses, a partir de 25/05/2024 até 24/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação (item 2) é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme dotação discriminada na Cláusula

Décima Terceira do Contrato:

I. Gestão/Unidade: 20203/203003

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 13.122.0032.20000.001

IV. Elemento de Despesa: 3390.39.05

V. Plano Interno: 232000STEC - Serviços Técnicos Profissionais

VI. Nota de Empenho: 2023NE000205, emitida em 17 de maio de 2023, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 25/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal da ANCINE

Representante legal da BENTEL COMERCIO SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES**, Usuário Externo, em 27/01/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretario de Gestão Interna Adjunto**, em 27/01/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 28/01/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Lopes Amora, Testemunha**, em 28/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3531927** e
o código CRC **0C798EE7**.

Referência: Processo nº 01416.002585/2023-88

SEI nº 3531927